



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**D E C R E T O Nº 15.983, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre o **desligamento**, a pedido, do Quadro de Servidores Efetivos deste Município da servidora que indica e, dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, em especial, o que consta dos incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao que consta do Processo Administrativo nº 8924, datado de 30 de outubro de 2024, da servidora pública municipal efetiva **LINDINALVA JESUS DOS SANTOS**, a qual, solicita de forma definitiva, **desligamento** do Quadro de Servidores do Município de Itabuna, por motivo de aposentadoria,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica desligada, a pedido, do serviço público municipal a servidora aposentada por tempo de contribuição **LINDINALVA JESUS DOS SANTOS**, Professora da Rede Municipal de Ensino, Classe B, Nível III, Matrícula nº 002296-01, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

**Parágrafo único** – Os efeitos legais e administrativos do desligamento da servidora municipal referida no “caput” deste artigo **retroagem a 01 de novembro de 2024**.

**Art. 2º** - Fica a Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, através do Departamento de Recursos Humanos, autorizada a adotar as providências necessárias, visando o cumprimento do disposto neste Decreto na forma da lei.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 05 de novembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO      Assinado de forma digital  
CASTRO:40935817549      por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito

Rosivaldo Pinheiro      Assinado de forma digital por  
Mendes dos Santos      Rosivaldo Pinheiro Mendes dos  
Santos  
Dados: 2024.11.07 08:20:38 -03'00'

**ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS**  
Secretário de Governo